

Aprovação e Ratificação pelo Governo Português da Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

A violência contra as mulheres afecta mulheres de todas as idades e proveniências. A violência encontra-se enraizada na desigualdade social entre mulheres e homens e é perpetuada por uma cultura de intolerância e negação. É simultaneamente causa e consequência das relações de poder desequilibradas entre mulheres e homens na sociedade. A discriminação e as ações contra as mulheres que resultam deste desequilíbrio de poder fazem com que seja difícil para as mulheres afastarem-se de situações violentas.

Em resposta a tudo isto, em 2011, com a adoção da Convenção de Istambul, o Conselho da Europa disponibilizou um instrumento inovador para enfrentar o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica. Portugal assinou a Convenção de Istambul a 11 de Maio de 2011 e a sua ratificação pelo Parlamento em 13 de Janeiro de 2013, após uma decisão do Conselho de Ministros no dia 15 de Novembro de 2012.

Esta Convenção, visa promover uma mudança de mentalidades na sociedade, para que a violência exercida sobre as mulheres seja considerada não só como uma violação dos direitos humanos, como uma forma de discriminação. Além disso, reduz as lacunas jurídicas e prevê igualmente uma criminalização de infrações específicas, tais como, o assédio ou a perseguição, o casamento forçado, a mutilação genital feminina, o aborto forçado e a esterilização forçada.

A Comissão de Mulheres da UGT, congratula-se pelo facto do Estado Português ser o segundo Estado Membro da UE a ratificar esta Convenção, e tudo fará para acompanhar todas as alterações legislativas que venham a ser introduzidas, bem como as políticas e os recursos a serem adotados para eliminar qualquer tipo de violência contra as mulheres e a violência doméstica.

Para Consulta:

[Decreto do Presidente da República n.º 13/2013. D.R. n.º 14, Série I de 2013-01-21](#), que ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.

[Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013. D.R. n.º 14, Série I de 2013-01-21](#), que aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011.